



GT 07 – Direito à Cidade, Cultura e Memória: Reparação e Reconhecimento na Política Urbana Contemporânea – a Cidade como um Bem Comum

DESIGUALDADES E CONTRADIÇÕES NO ESPAÇO URBANO: O CASO DA COMUNIDADE DO PILAR E O PAÇO DO FREVO NO RECIFE

João Manoel de Vasconcelos Bezerra¹

1 INTRODUÇÃO

A revitalização do bairro do Recife Antigo, impulsionada por investimentos públicos e privados, busca promover a economia criativa e preservar a identidade cultural da cidade, materializada em espaços como o Paço do Frevo. As ações de patrimonialização do frevo, reconhecido como patrimônio imaterial, transformou a manifestação cultural sazonal da cidade em um elemento presente e acessível à população. No entanto, intervenções desta natureza também acentuam desigualdades urbanas e limitam o direito à cidade para as comunidades do entorno, a exemplo da Comunidade do Pilar, localizada nas proximidades do Paço do Frevo.

Santos², ao analisar a questão da ocupação dos espaços urbanos, aponta para a necessidade de aflorar a relação de pertencimento do indivíduo com os espaços públicos. Enquanto o Paço se consolida como equipamento de cultura, a Comunidade do Pilar enfrenta desafios relacionados ao acesso a serviços públicos essenciais e à infraestrutura básica. E, esse contraste entre o espaço patrimonializado e o entorno evidencia a falta de políticas urbanas integradas que considerem as necessidades da população local.

É importante lembrar que o Estatuto da Cidade prevê a proteção do patrimônio cultural como integrante da política urbana e com objetivo de desenvolver as funções sociais da cidade³. Contudo, a ausência de diálogo entre o equipamento e a comunidade implica em uma desconexão: o Paço do Frevo atende a turistas e visitantes externos e deixa as populações mais pobres à margem dos benefícios promovidos pela revitalização, restringindo sua participação no uso e na apropriação do espaço.

¹ Mestre em Direitos Humanos pela Universidade Federal de Pernambuco, Universidade Federal de Pernambuco, doutorando em Desenvolvimento Urbano, joao.vasconcelos@ufpe.br.

² SANTOS, Milton. **O espaço do cidadão**. São Paulo: Nobel, 1987.

³ ROLNIK, Raquel. **Estatuto da Cidade**: guia para implementação pelos municípios e cidadãos. Instituto Pólis/Câmara dos Deputados, Brasília, 2005.



Essa realidade reflete a contradição entre a valorização do patrimônio cultural e as condições sociais das comunidades vizinhas⁴ ⁵. O planejamento urbano e as políticas públicas de patrimonialização revelam que, embora os investimentos em cultura possam revitalizar áreas históricas e fortalecer identidades culturais, há uma carência de estratégias para integrar socialmente os espaços culturais aos habitantes locais⁶ ⁷. Como resultado, o direito ao espaço urbano torna-se restrito, em vez de acessível para todos (Alfonsin e Fernandes, 2006).

Diante dessa problemática, formula-se a seguinte pergunta do problema: Como as ações de revitalização urbana contribuem para a intensificação das desigualdades para a comunidade do entorno?

2 APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS

2.1 Objetivo Geral e específicos

Para responder à questão do problema, o presente trabalho tem como objetivo geral analisar as desigualdades e contradições geradas no espaço urbano do Recife Antigo com a implementação as ações de revitalização, tomando como objeto empírico o caso da Comunidade do Pilar e do Paço do Frevo.

O objetivo geral se desdobra nos seguintes objetivos específicos:

1. Identificar os principais efeitos simbólicos e materiais da patrimonialização cultural sobre a Comunidade do Pilar, no Recife;
2. Analisar a relação entre o planejamento urbano, a musealização do espaço e a exclusão territorial no bairro do Recife Antigo;
3. Compreender a percepção dos moradores da Comunidade do Pilar e funcionários e dirigentes do Paço do Frevo, sobre os impactos das políticas de patrimonialização para a comunidade do entorno.

2.2 Cerne do trabalho, Hipótese e Justificativa

O cerne deste artigo em desenvolvimento se debruça nas contradições entre o discurso de valorização cultural e a experiência cotidiana da Comunidade do Pilar, situada no entorno do Paço do Frevo. Diante disso, parte-se da hipótese de que a patrimonialização de equipamentos no espaço

⁴ DIEDRICH, Lisa. Entre a tabula rasa e a museificação. In: CARDOSO, Isabel Lopes. (org.). **Paisagem patrimônio**. Porto: Chaia e Dafne, 2013.

⁵ DO Ó, Santana Elaine, FAULHABER, Priscila;. "Eles não deixam eu morar aqui": trabalhadores da cultura e a face sombria da gentrificação no Sítio Histórico de Olinda. **Revista Cadernos do Ceom**, v. 37, n. 60, p. 56-68, 2024.

⁶ LEFEBVRE, Henry. **O Direito à Cidade**. São Paulo: Moraes Ltda, 2001.

⁷ HARVEY, David. **Cidades rebeldes: Do direito à cidade à revolução urbana**. São Paulo: Martins Fontes, 2014.



urbano, promovida por iniciativas do poder público de revitalização cultural e musealização, atua como um dispositivo de segregação simbólica e espacial, especialmente para a comunidade do entorno⁸.

Nesse sentido, a dinâmica de preservação patrimonial, que deveria fortalecer o direito à cidade, acaba por intensificar a segregação urbana⁹. Assim, o trabalho se justifica ao evidenciar as contradições entre os processos de revitalização urbana baseados em políticas culturais e os efeitos excludentes dessas ações sobre populações vulnerabilizadas do entorno. Além disso, busca contribuir para o debate sobre políticas urbanas integradas que respeitem as dinâmicas sociais locais, propondo um olhar crítico sobre o uso da cultura como instrumento de mercado e não de inclusão.

2.3 Referencial Teórico

Os teóricos utilizados como ponto de partida são: Lefebvre¹⁰ e seu direito à cidade, para compreender os conflitos em torno da apropriação do espaço urbano; Harvey¹¹, a partir da lógica da produção desigual do espaço urbano decorrente da ação neoliberal; Além disso, o estudo se baseia nas contribuições de Santos¹² e Rolnik¹³, sobre as dinâmicas de produção do espaço urbano e função social da cidade e da propriedade e, por fim, as contribuições de Diedrich¹⁴ e Do Ó e Faulhaber¹⁵, por meio de sua crítica à patrimonialização do espaço urbano como elemento de segregação.

⁸ DO Ó, Santana Elaine, FAULHABER, Priscila. "Eles não deixam eu morar aqui": trabalhadores da cultura e a face sombria da gentrificação no Sítio Histórico de Olinda. **Revista Cadernos do Ceom**, v. 37, n. 60, p. 56-68, 2024.

⁹ SÁ BARRETO, F.; MEDEIROS, I. Culturas do passado-presente: um estudo sobre o discurso da novidade e as políticas patrimoniais em um Recife de três tempos. **Revista Brasileira de Pesquisa (Auto)biográfica**, [S. l.], v. 5, n. 14, p. 667–691, 2020.

¹⁰ LEFEBVRE, Henry. **O Direito à Cidade**. São Paulo: Moraes Ltda, 2001.

¹¹ HARVEY, David. **Cidades rebeldes: Do direito à cidade à revolução urbana**. São Paulo: Martins Fontes, 2014

¹² SANTOS, Milton. **O espaço do cidadão**. São Paulo: Nobel, 1987.

¹³ ROLNIK, Raquel. **Estatuto da Cidade: guia para implementação pelos municípios e cidadãos**. Instituto Pólis/Câmara dos Deputados, Brasília, 2005.

¹⁴ DIEDRICH, Lisa. Entre a tabula rasa e a museificação. In: CARDOSO, Isabel Lopes. (org.). **Paisagem patrimônio**. Porto: Chaia e Dafne, 2013.

¹⁵ DO Ó, Santana Elaine, FAULHABER, Priscila. "Eles não deixam eu morar aqui": trabalhadores da cultura e a face sombria da gentrificação no Sítio Histórico de Olinda. **Revista Cadernos do Ceom**, v. 37, n. 60, p. 56-68, 2024.



2.4 Metodologia

Como metodologia, é destacado que a natureza do presente trabalho é qualitativa, de cunho hipotético-dedutivo baseada nas técnicas de observação de campo, análise documental e entrevistas semiestruturadas com moradores da Comunidade do Pilar, gestores públicos e profissionais ligados ao Paço do Frevo.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Há evidências que as ações e políticas de patrimonialização e de revitalização urbana, quando desvinculadas das demandas sociais locais, promovem exclusão territorial e comprometem o direito à cidade. No caso do Recife Antigo, observa-se uma desconexão entre o investimento cultural e a realidade cotidiana da comunidade do Pilar. Tais contradições reforçam a necessidade de políticas urbanas integradas e participativas, que reconheçam os sujeitos históricos como protagonistas no processo de valorização do território.

REFERÊNCIAS

ALFONSIN, Betânia de Moraes; FERNANDES, Edésio. Da igualdade e da diferença. In: ALFONSIN, Betânia de Moraes; FERNANDES, Edésio (orgs.) **Direito Urbanístico: Estudos Brasileiros e Internacionais**. Belo Horizonte: Del Rey, 2006.

DO Ó, Santana Elaine, FAULHABER, Priscila. "Eles não deixam eu morar aqui": trabalhadores da cultura e a face sombria da gentrificação no Sítio Histórico de Olinda. **Revista Cadernos do Ceom**, v. 37, n. 60, p. 56-68, 2024. Disponível em: <https://bell.unochapeco.edu.br/revistas/index.php/rcc/article/view/7953>. Acesso em 10 jun. 2025.

BRASIL. [Estatuto da Cidade]. **Lei nº 10.257/2001**. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm. Acesso em: 17 março 2025.

DIEDRICH, Lisa. Entre a tabula rasa e a museificação. In: CARDOSO, Isabel Lopes. (org.). **Paisagem patrimônio**. Porto: Chaia e Dafne, 2013.

HARVEY, David. **Cidades rebeldes: Do direito à cidade à revolução urbana**. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

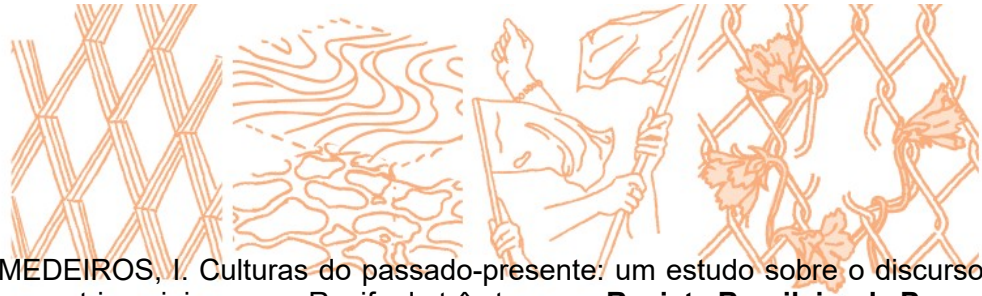
LEFEBVRE, Henry. **O Direito à Cidade**. São Paulo: Moraes Ltda, 2001.

ROLNIK, Raquel. **Estatuto da Cidade: guia para implementação pelos municípios e cidadãos**. Instituto Pólis/Câmara dos Deputados, Brasília, 2005.

SANTOS, Milton. **O espaço do cidadão**. São Paulo: Nobel, 1987.

XII CBDU

CONGRESSO BRASILEIRO
DE DIREITO URBANÍSTICO



IBDU



UnB

SÁ BARRETO, F.; MEDEIROS, I. Culturas do passado-presente: um estudo sobre o discurso da novidade e as políticas patrimoniais em um Recife de três tempos. **Revista Brasileira de Pesquisa (Auto)biográfica**, [S. l.], v. 5, n. 14, p. 667–691, 2020. Disponível em: <https://revistas.uneb.br/index.php/rbpab/article/view/7798>. Acesso em: 10 jun. 2025.